



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

1

Segunda-feira • 4 de Fevereiro de 2019 • Ano X • Nº 1328

Esta edição encontra-se no site: www.teofilandia.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Teofilândia publica:

- **Aviso de Desclassificação de Proposta e Convocação de segundo Colocado do Pregão Presencial nº 001/2019 - Objeto: Merenda Escolar.**

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
ESTADO DA BAHIA

SETOR DE LICITAÇÃO



AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA E CONVOCAÇÃO DESEGUNDO COLOCADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - OBJETO: MERENDA ESCOLAR

Após revisão das propostas de preço realinhadas, verificou-se que a empresa **MCM TRANSPORTES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, apresentou a proposta do LOTE 003 com o item 3.3 idêntico ao item 3.2 (acerola), sendo questionado, a mesma alegou que sua proposta inicial constava dessa forma, e que o preço do item SUCO DE UVA é superior ao de sabor acerola, não tendo condições de arcar com os custos aja visto o valor final ofertado.

Diante do ocorrido, não tendo sido verificado o erro inicialmente na fase de classificação das propostas por nenhum dos licitantes nem pelo pregoeiro e equipe de apoio, com base no **princípio da autotutela**, resolve revogar a decisão do dia 28/01/2019 que declarou esta empresa vencedora no **LOTE 003 e DESCLASSIFICAR** a proposta da empresa **MCM TRANSPORTES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**.

Fica assim declarada classificada e vencedora do LOTE 003 a empresa **M CONSTANCIA A R DE ARAUJO EPP no valor de R\$ 50.2180,00**.

Na oportunidade solicito as empresas abaixo relacionadas, que corrijam as propostas reformuladas enviadas, com base no preço unitário constante das respectivas propostas, aja visto que o somatório final encontra-se divergente do calculado, devendo observar o valor pelo qual foi declarado vencedor do lote, não podendo o valor final ser superior ao mesmo.

EMPRESA	LOTE	Valor da Proposta Reformulada	Valor calculado
J. S NASCIMENTO JUNIOR EIRELI	07	17.926,00	17.930,00
J. S NASCIMENTO JUNIOR EIRELI	15	13.532,00	10.880,00
COMPRE FACIL SUPERMERCADO LTDA	04	18.434,34	18.427,00
COMPRE FACIL SUPERMERCADO LTDA	11	44.717,14	44.720,00

Fica aberto o prazo de 24hs para que a citada empresa apresente a proposta reformulada, sobe pena de desclassificação e sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/2002.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

Teofilândia – BA, 04 de fevereiro de 2019

Rafael Queiroz de Oliveira
Pregoeiro Oficial